

FICHA PARA APRESENTAÇÃO DE UMA PERGUNTA PARLAMENTAR

Destinatário: CONSELHO
 COMISSÃO

PT

PERGUNTAS ORAIS	PERGUNTAS ESCRITAS
Pergunta oral com debate (art. 115º) <input type="checkbox"/>	Pergunta escrita (art. 117º) <input checked="" type="checkbox"/>
Período de perguntas (art. 116º) <input type="checkbox"/>	Pergunta escrita prioritária (art. 117º.4) <input type="checkbox"/>

AUTOR(ES): Alda SOUSA; Marisa MATIAS;

ASSUNTO: Despedimento dos trabalhadores da Finex Tech, na sequência da prevista deslocalização da mesma para países asiáticosl
 (especificar)

TEXTO:
 Ao longo dos últimos anos a Finex Tech, empresa propriedade da Lutha Fashion Group Oy, com sede em Linjakatu 5, FIN-15501 - Lahti, Finlândia, com instalações no Concelho da Maia em Portugal, tem beneficiado de diversos fundos comunitários, além de portugueses, com o objectivo de modernizar a sua actividade produtiva de modo a torná-la mais competitiva nos mercados externos, que são o seu alvo principal.
 Contudo, no dia 13 de Julho de 2012, a Finex Tech, colocou 110 trabalhadoras e trabalhadores em lay off, até 19 de Setembro, com o argumento que necessitava garantir a sua sustentabilidade financeira e manutenção de postos de trabalho. Esta decisão revelou-se apenas como um mero mecanismo para ganhar tempo e dar entrada a um processo de insolvência, justificando o mesmo pela prevista deslocalização para os mercados asiáticos, e que terá como principal consequência o despedimento doas 110 trabalhadores.
 Trata-se assim, aparentemente, de uma insolvência fraudulenta, em desrespeito total pelos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, em clara fuga e violação das responsabilidades legais e sociais, nomeadamente as decorrentes do facto de terem beneficiado de apoios financeiros de cariz comunitário.

1- Quando irá a Comissão tomar posição sobre as empresas europeias que beneficiam de fundos comunitários e não cumprem as suas obrigações?
 2- Tenciona a Comissão tomar alguma medida legislativa ou complementar à legislação existente (nomeadamente prevendo sanções desencorajadoras) de modo a evitar futuras situações semelhantes?
 3- Não considera a Comissão que estas deslocalizações por parte das empresas europeias para países onde não há normas reguladoras das relações laborais podem constituir uma concorrência desleal para com as empresas que actuam no mercado interno em conformidade com as regras comunitárias e nacionais?

Assinatura(s): Data: